

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para caminhões e contratação de empresa para prestação de serviços de troca de molas e lonas de freios, destinados a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá- PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE – 01 – CAMINHÃO COLETOR VW 4X2 17-280 ANO 2020 – MODELO 2021			
01	AMORTECEDOR DA CABINE – VW 17-280	Unid.	4
02	BARRA DE DIREÇÃO CURTA – VW 17-280	Unid.	5
03	BARRA DE DIREÇÃO LONGA – VW 17-280	Unid.	5
04	BOMBA D' ÁGUA – VW 17-280	Unid.	2
05	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO – VW 17-280	Unid.	2
06	BOMBA MANUAL DE TRANSFERÊNCIA – VW 17-280	Unid.	2
07	CABO DE ENGATE E SELEÇÃO DE MARCHA (CONJ.) – VW 17-280	Unid.	3
08	CAIXA DO FILTRO DE AR – VW 17-280	Unid.	1
09	CAIXA SATÉLITE – VW 17-280	Unid.	2
10	CANOS DA UNIDADE INJETORA (1ª A 6ª) – VW 17-280	Unid.	2
11	CARDAN COMPLETO – VW 17-280	Unid.	1
12	CARTER DO MOTOR – VW 17-280	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

13	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR – VW 17-280	Unid.	5
14	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE – VW 17-280	Unid.	5
15	CORREIA DO ALTERNADOR – VW 17-280	Unid.	10
16	COROA E PINHÃO (DIFERENCIAL) – VW 17-280	Unid.	2
17	CONJUNTO PLANETÁRIA – VW 17-280	Unid.	2
18	CONJUNTO TURBINA – VW 17-280	Unid.	2
19	COXIM CABINE DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	10
20	COXIM CABINE TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	10
21	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	6
22	COXIM DO MOTOR TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	6
23	COXIM DO RADIADOR – VW 17-280	Unid.	6
24	CRUZETA CARDAN – VW 17-280	Unid.	10
25	CUBO DE RODA DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	4
26	CUBO DE RODA TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	4
27	DUTO DO FILTRO DE AR – VW 17-280	Unid.	1
28	ESTICADOR DE CORREIA – VW 17-280	Unid.	3
29	ESPELHO DO RETROVISOR – VW 17-280	Unid.	10
30	ESPIGA DO CARDAN – VW 17-280	Unid.	2
31	EMBREAGEM VISCOSA – VW 17-280	Unid.	3
32	FITA P/ TACÓGRAFO – VW 17-280	Unid.	100
33	FLEXÍVEL DA DESCARGA – VW 17-280	Unid.	4
34	HÉLICE DO MOTOR – VW 17-280	Unid.	2
35	KIT DE EMBREAGEM – VW 17-280	Unid.	5
36	KIT MIOLO DIFERENCIAL – VW 17-280	Unid.	4
37	LIMPADOR DO PARA-BRISA (JOGO DE PALHETAS) – VW 17-280	Unid.	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

38	LUVA DO CARDAN – VW 17-280	Unid.	2
39	MANGOTE DO INTERCOOLER – VW 17-280	Unid.	4
40	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR – VW 17-280	Unid.	5
41	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR – VW 17-280	Unid.	5
42	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO DIREITO – VW 17-280	Unid.	5
43	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO ESQUERDO – VW 17-280	Unid.	5
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	50
45	PARAFUSO RODA TRASEIRA – VW 17-280	Unid.	50
46	PARA-BRISA DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	4
47	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE – VW 17-280	Unid.	2
48	PONTEIRA CARDAN – VW 17-280	Unid.	6
49	PONTEIRA ROSCADA (CARDAN) – VW 17-280	Unid.	2
50	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO – VW 17-280	Unid.	8
51	RADIADOR COMPLETO – VW 17-280	Unid.	1
52	REPARO SERVO DE EMBREAGEM – VW 17-280	Unid.	10
53	REPARO SETOR DE DIREÇÃO – VW 17-280	Unid.	5
54	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR – VW 17-280	Unid.	5
55	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA – VW 17-280	Unid.	10
56	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	10
57	RETROVISOR (DIREITO/ESQUERDO) – VW 17-280	Unid.	10
58	ROLAMENTO CENTRO CARDAN – VW 17-280	Unid.	10
59	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	4
60	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	4
61	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRA – VW 17-280	Unid.	6
62	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRA – VW 17-280	Unid.	6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

63	ROLAMENTO PINHÃO – VW 17-280	Unid.	2
64	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE – VW 17-280	Unid.	4
65	SEMI-EIXO – VW 17-280	Unid.	2
66	UNIDADE INJETORA (1ª A 6ª) – VW 17-280	Unid.	1
67	VÁLVULA PEDAL TJG-607357E – VW 17-280	Unid.	2
68	VÁLVULA REGULADOR DE PRESSÃO – VW 17-280	Unid.	2
69	VÁLVULA RELÊ – VW 17-280	Unid.	2
70	VIDRO DAS PORTAS (DIREITO/ESQUERDO) – VW 17-280	Unid.	4
71	VOLANTE DO MOTOR – VW 17-280	Unid.	3
LOTE – 02 – CAMINHÃO COLETOR/CAÇAMBA VW 6X4 26-280 ANO 2017-MODELO 2018			
72	AMORTECEDOR DA CABINE – VW 26-280	Unid.	8
73	BARRA DE DIREÇÃO CURTA – VW 26-280	Unid.	10
74	BARRA DE DIREÇÃO LONGA – VW 26-280	Unid.	10
75	BOMBA D' ÁGUA – VW 26-280	Unid.	5
76	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO – VW 26-280	Unid.	5
77	BOMBA MANUAL DE TRANSFERÊNCIA – VW 26-280	Unid.	10
78	CABO DE ENGATE E SELEÇÃO DE MARCHA (CONJ.) – VW 26-280	Unid.	8
79	CAIXA DO FILTRO DE AR – VW 26-280	Unid.	2
80	CANOS DA UNIDADE INJETORA (1ª A 6ª) – VW 26-280	Unid.	2
81	CARDAN COMPLETO – VW 26-280	Unid.	2
82	CARDAN DA TRAÇÃO COMPLETO – VW 26-280	Unid.	4
83	CAIXA SATÉLITE – VW 26-280	Unid.	4
84	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR – VW 26-280	Unid.	15
85	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE – VW 26-280	Unid.	15
86	CONJUNTO TURBINA – VW 26-280	Unid.	4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

87	COROA E PINHÃO (DIFERENCIAL) – VW 26-280	Unid.	4
88	CORREIA DO ALTERNADOR – VW 26-280	Unid.	20
89	CONJUNTO PLANETÁRIA – VW 26-280	Unid.	4
90	COXIM CABINE DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	30
91	COXIM CABINE TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	30
92	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	30
93	COXIM DO MOTOR TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	30
94	COXIM DO RADIADOR – VW 26-280	Unid.	30
95	CRUZETA CARDAN – VW 26-280	Unid.	40
96	CUBO DE RODA DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	2
97	CUBO DE RODA TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	4
98	DUTO DO FILTRO DE AR – VW 26-280	Unid.	2
99	EMBREAGEM VISCOSA – VW 26-280	Unid.	4
100	ESPELHO DO RETROVISOR – VW 26-280	Unid.	30
101	ESPIGA DO CARDAN – VW 26-280	Unid.	10
102	ESTICADOR DA CORREIA – VW 26-280	Unid.	10
103	FITA P/ TACÓGRAFO – VW 26-280	Unid.	200
104	FLEXÍVEL DA DESCARGA – VW 26-280	Unid.	8
105	HÉLICE DO MOTOR – VW 26-280	Unid.	4
106	KIT DE EMBREAGEM – VW 26-280	Unid.	15
107	KIT MIOLO DIFERENCIAL – VW 26-280	Unid.	6
108	LIMPADOR DO PARA-BRISA (JOGO DE PALHETAS) – VW 26-280	Unid.	15
109	LUVA DO CARDAN – VW 26-280	Unid.	10
110	MANGOTE DO INTERCOOLER – VW 26-280	Unid.	10
111	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR – VW 26-280	Unid.	12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

112	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR – VW 26-280	Unid.	12
113	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO DIREITO – VW 26-280	Unid.	12
114	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO ESQUERDO – VW 26-280	Unid.	12
115	PARAFUSO RODA DIANTEIRA – VW 26-280	Unid.	80
116	PARAFUSO RODA TRASEIRA – VW 26-280	Unid.	80
117	PARA BRISA DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	5
118	PONTEIRA CARDAN – VW 26-280	Unid.	10
119	PONTEIRA ROSCADA (CARDAN) – VW 26-280	Unid.	10
120	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO – VW 26-280	Unid.	30
121	RADIADOR COMPLETO – VW 26-280	Unid.	2
122	REPARO SERVO DE EMBREAGEM – VW 26-280	Unid.	30
123	REPARO SETOR DE DIREÇÃO – VW 26-280	Unid.	10
124	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR – VW 26-280	Unid.	10
125	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA – VW 26-280	Unid.	40
126	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA – VW 26-280	Unid.	20
127	RETROVISOR (DIREITO/ESQUERDO) – VW 26-280	Unid.	15
128	ROLAMENTO CENTRO DO CARDAN – VW 26-280	Unid.	30
129	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	20
130	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	20
131	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	30
132	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	30
133	ROLAMENTO PINHÃO – VW 26-280	Unid.	6
134	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE – VW 26-280	Unid.	12
135	SEMI- EIXO – VW 26-280	Unid.	4
136	UNIDADE INJETORA (1ª A 6ª) – VW 26-280	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

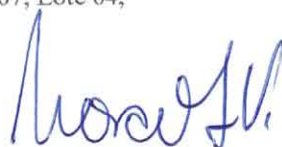
137	VÁLVULA 4º CIRCUITO 934702322.0 – VW 26-280	Unid.	8
138	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA – VW 26-280	Unid.	8
139	VÁLVULA GOVERNADORA – VW 26-280	Unid.	8
140	VÁLVULA PEDAL – VW 26-280	Unid.	8
141	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO – VW 26-280	Unid.	8
142	VÁLVULA RELÉ – VW 26-280	Unid.	8
143	VIDRO DAS PORTAS (DIREITO/ESQUERDO) – VW 26-280	Unid.	4
144	VOLANTE DO MOTOR – VW 26-280	Unid.	10
LOTE – 03 – CAMINHÃO COLETOR IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 – MODELO 2018			
145	BARRA DE DIREÇÃO – 170E28	Unid.	1
146	BOMBA D'ÁGUA – 170E28	Unid.	1
147	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO – 170E28	Unid.	1
148	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR – 170E28	Unid.	4
149	CAIXA DO FILTRO DE AR – 170E28	Unid.	1
150	CAIXA SATÉLITE – 170E28	Unid.	1
151	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO – 170E28	Unid.	2
152	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO – 170E28	Unid.	2
153	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM – 170E28	Unid.	2
154	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM – 170E28	Unid.	2
155	CONJUNTO PLANETÁRIA – 170E28	Unid.	1
156	CONJUNTO TURBINA – 170E28	Unid.	1
157	COROA E PINHÃO (DIFERENCIAL) – 170E28	Unid.	1
158	CORREIA DA VENTONHA – 170E28	Unid.	2
159	CUBO DE RODA DIANTEIRO – 170E28	Unid.	2
160	CUBO DE RODA TRASEIRO – 170E28	Unid.	2
161	CRUZETA DO CARDAN – 170E28	Unid.	4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

162	DISCO DE TACÓGRAFO (CAIXA C/ 10 UND.) – 170E28	Caixa	6
163	EMBREAGEM VISCOSA – 170E28	Unid.	1
164	ESPIGA DO CARDAN – 170E28	Unid.	2
165	ESTICADOR PARA CORREIA – 170E28	Unid.	1
166	FLEXÍVEL DA DESCARGA – 170E28	Unid.	1
167	HÉLICE – 170E28	Unid.	1
168	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR – 170E28	Unid.	2
169	JOGO DE BUCHA DA CABINE – 170E28	Unid.	1
170	KIT DE EMBREAGEM – 170E28	Unid.	1
171	LIMPADOR DO PARA-BRISA (JOGO DE PALHETAS) – 170E28	Unid.	2
172	LUVAS DO CARDAN – 170E28	Unid.	2
173	MANGOTE DO INTERCOOLER – 170E28	Unid.	2
174	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR – 170E28	Unid.	2
175	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR – 170E28	Unid.	2
176	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO DIREITO – 170E28	Unid.	1
177	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO ESQUERDO – 170E28	Unid.	1
178	PARAFUSO RODA DIANTEIRA – 170E28	Unid.	20
179	PARAFUSO RODA TRASEIRA – 170E28	Unid.	20
180	PARA-BRISA DIANTEIRO – 170E28	Unid.	1
181	PONTEIRA ROSCADA (CARDAN) – 170E28	Unid.	2
182	PORCA DO CUBO TRASEIRO – 170E28	Unid.	2
183	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA – 170E28	Unid.	4
184	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA – 170E28	Unid.	2
185	RETROVISOR (DIREITO/ESQUERDO) – 170E28	Unid.	4
186	ROLAMENTO DE CENTRO – 170E28	Unid.	3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

187	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO – 170E28	Unid.	2
188	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRA – 170E28	Unid.	2
189	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRA – 170E28	Unid.	2
190	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRA – 170E28	Unid.	2
191	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRA – 170E28	Unid.	2
192	SENSOR DO ARLA – 170E28	Unid.	1
193	TERMINAL DE DIREÇÃO – 170E28	Unid.	4
194	VÁLVULA RELÊ – 170E28	Unid.	1
195	VÁLVULA DE EMISSÃO DE GASES (ARLA) – 170E28	Unid.	1
196	VÁLVULA REGULADOR DE PRESSÃO – 170E28	Unid.	1
197	VIDRO DAS PORTAS (DIREITO/ESQUERDO) – 170E28	Unid.	2
198	VOLANTE DO MOTOR – 170E28	Unid.	1
LOTE – 04 – CAMINHÃO POLIGUINDASTE VW WORKER 6X2 23-230 MOTOR MAN ANO 2017 – MODELO 2018			
199	BARRA DE DIREÇÃO LONGA – VW 23-230	Unid.	2
200	BARRA DE DIREÇÃO CURTA – VW 23-230	Unid.	2
201	BOMBA D'ÁGUA – VW 23-230	Unid.	1
202	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO – VW 23-230	Unid.	1
203	BORRACHA DO PARA-BRISA DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	1
204	CAIXA DO FILTRO DE AR – VW 23-230	Unid.	1
205	CAIXA SATÉLITE – VW 23-230	Unid.	1
206	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM – VW 23-230	Unid.	2
207	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM – VW 23-230	Unid.	2
208	CONJUNTO TURBINA – VW 23-230	Unid.	1
209	CONJUNTO PLANETÁRIA – VW 23-230	Unid.	1
210	COROA E PINHÃO (DIFERENCIAL) – VW 23-230	Unid.	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

211	COXIN CABINE DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	4
212	COXIN CABINE TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	4
213	COXIM MOTOR DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	4
214	COXIM MOTOR TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	4
215	COXIM RADIADOR – VW 23-230	Unid.	2
216	CRUZETA CARDAN – VW 23-230	Unid.	6
217	CUBO DE RODA DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	2
218	CUBO DE RODA TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	2
219	EMBREAGEM VISCOSA – VW 23-230	Unid.	1
220	ESPELHO DO RETROVISOR – VW 23-230	Unid.	6
221	ESPIGA DO CARDAN – VW 23-230	Unid.	2
222	FITA P/ TACÓGRAFO – VW 23-230	Unid.	20
223	FLEXÍVEL DA DESCARGA – VW 23-230	Unid.	1
224	HÉLICE MOTOR – VW 23-230	Unid.	1
225	KIT DE EMBREAGEM – VW 23-230	Unid.	2
226	LUVA CARDAN – VW 23-230	Unid.	2
227	LIMPADOR DO PARA-BRISA (JOGO DE PALHETAS) – VW 23-230	Unid.	4
228	MANGOTE DO INTERCOOLER – VW 23-230	Unid.	2
229	MANGOTE RADIADO INFERIOR – VW 23-230	Unid.	2
230	MANGOTE RADIADO SUPERIOR – VW 23-230	Unid.	2
231	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO DIREITO – VW 23-230	Unid.	4
232	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO ESQUERDO – VW 23-230	Unid.	4
233	PARAFUSO RODA DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	40
234	PARAFUSO RODA TRASEIRA – VW 23-230	Unid.	40
235	PARA-BRISA DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

236	PONTEIRA CARDAN – VW 23-230	Unid.	2
237	PONTEIRA ROSCADA (CARDAN) – VW 23-230	Unid.	2
238	RADIADOR COMPLETO – VW 23-230	Unid.	1
239	REPARO SETOR DE DIREÇÃO – VW 23-230	Unid.	2
240	REPARO SERVO DE EMBREAGEM – VW 23-230	Unid.	6
241	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR – VW 23-230	Unid.	2
242	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA – VW 23-230	Unid.	4
243	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	4
244	RETROVISOR (DIREITO/ESQUERDO) – VW 23-230	Unid.	5
245	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN – VW 23-230	Unid.	4
246	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	4
247	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	4
248	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRA – VW 23-230	Unid.	4
249	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRA – VW 23-230	Unid.	4
250	TENSOR DA CORREIA – VW 23-230	Unid.	2
251	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO – VW 23-230	Unid.	4
252	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO – VW 23-230	Unid.	4
253	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA – VW 23-230	Unid.	2
254	VÁLVULA GOVERNADORA – VW 23-230	Unid.	2
255	VÁLVULA RELÊ – VW 23-230	Unid.	2
256	VIDRO DAS PORTAS (DIREITO/ESQUERDO) – VW 23-230	Unid.	2
257	VOLANTE DO MOTOR – VW 23-230	Unid.	2
LOTE – 05 – CAMINHÃO LIMPA FOSSA VW WORKER 4X2 13-190 MOTOR MAN ANO 2017 – MODELO 2018			
258	BARRA DE DIREÇÃO LONGA – VW 13-190	Unid.	2
259	BARRA DE DIREÇÃO CURTA – VW 13-190	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

300	BOMBA D'ÁGUA – VW 13-190	Unid.	1
301	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO – VW 13-190	Unid.	1
302	BORRACHA DO PARA-BRISA DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	1
303	CAIXA DO FILTRO DE AR – VW 13-190	Unid.	1
304	CAIXA SATÉLITE – VW 13-190	Unid.	1
305	CARDAN COMPLETO – VW 13-190	Unid.	1
306	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM – VW 13-190	Unid.	2
307	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM – VW 13-190	Unid.	2
308	CONJUNTO TURBINA – VW 13-190	Unid.	1
309	CONJUNTO PLANETÁRIA – VW 13-190	Unid.	1
310	COROA E PINHÃO (DIFERENCIAL) – VW 13-190	Unid.	1
311	COXIN CABINE DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	4
312	COXIN CABINE TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	4
313	COXIM MOTOR DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	4
314	COXIM MOTOR TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	4
315	COXIM RADIADOR – VW 13-190	Unid.	2
316	CRUZETA CARDAN – VW 13-190	Unid.	4
317	CUBO DE RODA DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	2
318	CUBO DE RODA TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	2
319	EMBREAGEM VISCOSA – VW 13-190	Unid.	1
320	ESPELHO DO RETROVISOR – VW 13-190	Unid.	4
321	ESPIGA DO CARDAN – VW 13-190	Unid.	2
322	FITA P/ TACÓGRAFO – VW 13-190	Unid.	20
323	FLEXÍVEL DA DESCARGA – VW 13-190	Unid.	2
324	HÉLICE MOTOR – VW 13-190	Unid.	1
325	KIT DE EMBREAGEM – VW 13-190	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

326	LUVA CARDAN – VW 13-190	Unid.	2
327	LIMPADOR DO PARA-BRISA (JOGO DE PALHETAS) – VW 13-190	Unid.	4
328	MANGOTE DO INTERCOOLER – VW 13-190	Unid.	2
329	MANGOTE RADIADO INFERIOR – VW 13-190	Unid.	2
330	MANGOTE RADIADO SUPERIOR – VW 13-190	Unid.	2
331	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO DIREITO – VW 13-190	Unid.	2
332	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LADO ESQUERDO – VW 13-190	Unid.	2
333	PARAFUSO RODA DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	40
334	PARAFUSO RODA TRASEIRA – VW 13-190	Unid.	40
335	PARA-BRISA DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	1
336	PONTEIRA CARDAN – VW 13-190	Unid.	2
337	PONTEIRA ROSCADA (CARDAN) – VW 13-190	Unid.	2
338	REPARO SETOR DE DIREÇÃO – VW 13-190	Unid.	4
339	REPARO SERVO DE EMBREAGEM – VW 13-190	Unid.	4
340	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR – VW 13-190	Unid.	2
341	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA – VW 13-190	Unid.	4
342	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	4
343	RETROVISOR (DIREITO/ESQUERDO) – VW 13-190	Unid.	5
344	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN – VW 13-190	Unid.	4
345	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	2
346	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	2
347	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRA – VW 13-190	Unid.	2
348	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRA – VW 13-190	Unid.	2
349	TENSOR DA CORREIA – VW 13-190	Unid.	2
350	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO – VW 13-190	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

351	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO – VW 13-190	Unid.	2
352	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA – VW 13-190	Unid.	2
353	VÁLVULA GOVERNADORA – VW 13-190	Unid.	2
354	VÁLVULA RELÊ – VW 13-190	Unid.	2
355	VIDRO DAS PORTAS (DIREITO/ESQUERDO) – VW 13-190	Unid.	2
356	VOLANTE DO MOTOR – VW 13-190	Unid.	2
SUSPENSÃO E MOLAS			
LOTE – 06 – CAMINHÃO COLETOR VW 4X2 17-280 ANO 2020 – MODELO 2021			
357	ALGEMA MOLA DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	10
358	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (JOGO) – VW 17-280	Unid.	5
359	MOLA MESTRE 1ª DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	8
360	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª – VW 17-280	Unid.	6
361	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA 2ª – VW 17-280	Unid.	20
362	MOLA SEGUNDA TRASEIRA 2ª – VW 17-280	Unid.	6
363	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA 3ª – VW 17-280	Unid.	20
364	MOLA TERCEIRA TRASEIRA 3ª – VW 17-280	Unid.	6
365	MOLA QUARTA DIANTEIRA 4ª – VW 17-280	Unid.	20
366	MOLA QUINTA DIANTEIRA 5ª – VW 17-280	Unid.	16
367	MOLA QUINTA TRASEIRA 5ª – VW 17-280	Unid.	6
368	MOLA SEXTA DIANTEIRA 6ª – VW 17-280	Unid.	12
369	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA DIANTEIRO) – VW 17-280	Unid.	20
370	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA TRASEIRO) – VW 17-280	Unid.	20
371	PINO DE CENTRO TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	20
372	PINO DE CENTRO DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	40
373	ACENTO MOLA FEIXE TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

374	AMORTECEDOR DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	10
375	AMORTECEDOR TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	6
376	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – VW 17-280	Unid.	2
377	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – VW 17-280	Unid.	8
378	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – VW 17-280	Unid.	5
379	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – VW 17-280	Unid.	10
380	TUBO DE COLA ADESIVA P/ LONA (75g) – VW 17-280	Unid.	40
381	ROLETES DA SAPATA DE FREIO (36MM) – VW 17-280	Unid.	20
382	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO GRANDE – VW 17-280	Unid.	10
383	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO PEQUENA – VW 17-280	Unid.	10
384	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	10
385	CATRACA DE FREIO TRASEIRA – VW 17-280	Unid.	10
386	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	4
387	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA – VW 17-280	Unid.	4
388	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	20
389	DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	40
390	FLEXÍVEL CUÍCA DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	6
391	FLEXÍVEL CUÍCA TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	6
392	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA – VW 17-280	Unid.	4
393	SAPATA DE FREIO TRASEIRA – VW 17-280	Unid.	4
394	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	4
395	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	6
396	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO – VW 17-280	Unid.	4
397	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – VW 17-280	Unid.	10
398	EIXO (S) LADO DIREITO – VW 17-280	Unid.	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

423	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA – VW 26-280	Unid.	16
424	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	40
425	DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	100
426	FLEXÍVEL CUÍCA DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	10
427	FLEXÍVEL CUÍCA TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	30
428	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA – VW 26-280	Unid.	8
429	SAPATA DE FREIO TRASEIRA – VW 26-280	Unid.	12
430	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	4
431	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	8
432	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO – VW 26-280	Unid.	10
433	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – VW 26-280	Unid.	40
434	EIXO (S) LADO DIREITO – VW 26-280	Unid.	20
435	EIXO (S) LADO ESQUEDO – VW 26-280	Unid.	20
436	JOGO DE REPAROS DO EIXO (S) – VW 26-280	Unid.	40
437	SUPORTE (V) COMPLETO – VW 26-280	Unid.	5
438	PARAFUSO CENTRAL DO SUPORTE (V) – VW 26-280	Unid.	15
439	PARAFUSO LATERAL DO SUPORTE (V) – VW 26-280	Unid.	30
440	BUCHA LATERAL DO SUPORTE (V) – VW 26-280	Unid.	30
441	BUCHA CENTRAL DO SUPORTE (V) – VW 26-280	Unid.	15
442	EMBUCHAMENTO DO EIXO CABBOTA (POR EIXO) – VW 26-280	Unid.	30
LOTE – 08 – CAMINHÃO COLETOR IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 – MODELO 2018			
443	ALGEMA MOLA DIANTEIRA – 170E28	Unid.	4
444	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (JOGO) – 170E28	Unid.	1
445	MOLA MESTRE 1ª DIANTEIRA – 170E28	Unid.	2
446	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª – 170E28	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

447	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA 2ª – 170E28	Unid.	2
448	MOLA SEGUNDA TRASEIRA 2ª – 170E28	Unid.	2
449	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA 3ª – 170E28	Unid.	2
450	MOLA TERCEIRA TRASEIRA 3ª – 170E28	Unid.	2
451	MOLA QUINTA TRASEIRA 5ª – 170E28	Unid.	2
452	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA DIANTEIRO) – 170E28	Unid.	4
453	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA TRASEIRO) – 170E28	Unid.	4
454	PINO DE CENTRO TRASEIRO – 170E28	Unid.	10
455	PINO DE CENTRO DIANTEIRO – 170E28	Unid.	10
456	ACENTO MOLA FEIXE TRASEIRO – 170E28	Unid.	2
457	AMORTECEDOR DIANTEIRO – 170E28	Unid.	2
458	AMORTECEDOR TRASEIRO – 170E28	Unid.	2
459	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – 170E28	Unid.	1
460	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – 170E28	Unid.	2
461	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – 170E28	Unid.	1
462	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – 170E28	Unid.	2
463	TUBO DE COLA ADESIVA P/ LONA (75g) – 170E28	Unid.	10
464	ROLETES DA SAPATA DE FREIO (36MM) – 170E28	Unid.	8
465	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO GRANDE – 170E28	Unid.	8
466	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO PEQUENA – 170E28	Unid.	8
467	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA – 170E28	Unid.	2
468	CATRACA DE FREIO TRASEIRA – 170E28	Unid.	2
469	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA – 170E28	Unid.	1
470	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA – 170E28	Unid.	1
471	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRO – 170E28	Unid.	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

472	DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRO – 170E28	Unid.	20
473	FLEXÍVEL CUÍCA DIANTEIRO – 170E28	Unid.	4
474	FLEXÍVEL CUÍCA TRASEIRO – 170E28	Unid.	4
475	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA – 170E28	Unid.	4
476	SAPATA DE FREIO TRASEIRA – 170E28	Unid.	4
477	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO – 170E28	Unid.	4
478	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO – 170E28	Unid.	4
479	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO – 170E28	Unid.	2
480	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – 170E28	Unid.	2
481	EIXO (S) LADO DIREITO – 170E28	Unid.	2
482	EIXO (S) LADO ESQUERDO – 170E28	Unid.	2
483	JOGO DE REPAROS DO EIXO (S) – 170E28	Unid.	2
LOTE – 09 – CAMINHÃO POLIGUINDASTE VW WORKER 6X2 23-230 ANO 2017 – MODELO 2018			
484	ALGEMA MOLA DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	2
485	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (JOGO) – VW 23-230	Unid.	1
486	MOLA MESTRE 1ª DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	2
487	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª – VW 23-230	Unid.	4
488	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA 2ª – VW 23-230	Unid.	4
489	MOLA SEGUNDA TRASEIRA 2ª – VW 23-230	Unid.	2
490	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA 3ª – VW 23-230	Unid.	4
491	MOLA TERCEIRA TRASEIRA 3ª – VW 23-230	Unid.	2
492	MOLA QUARTA DIANTEIRA 4ª – VW 23-230	Unid.	4
493	MOLA QUINTA DIANTEIRA 5ª – VW 23-230	Unid.	2
494	MOLA QUINTA TRASEIRA 5ª – VW 23-230	Unid.	2
495	MOLA SEXTA DIANTEIRA 6ª – VW 23-230	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

496	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA DIANTEIRO) – VW 23-230	Unid.	4
497	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA TRASEIRO) – VW 23-230	Unid.	4
498	PINO DE CENTRO TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	8
499	PINO DE CENTRO DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	10
450	AMORTECEDOR DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	2
451	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – VW 23-230	Unid.	1
452	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – VW 23-230	Unid.	2
453	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – VW 23-230	Unid.	2
454	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – VW 23-230	Unid.	2
455	TUBO DE COLA ADESIVA P/ LONA (75g) – VW 23-230	Unid.	20
456	ROLETES DA SAPATA DE FREIO (36MM) – VW 23-230	Unid.	4
457	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO GRANDE – VW 23-230	Unid.	4
458	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO PEQUENA – VW 23-230	Unid.	4
459	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	2
460	CATRACA DE FREIO TRASEIRA – VW 23-230	Unid.	4
461	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	2
462	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA – VW 23-230	Unid.	2
463	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	6
464	DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	20
465	FLEXÍVEL CUÍCA DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	2
466	FLEXÍVEL CUÍCA TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	4
467	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA – VW 23-230	Unid.	2
468	SAPATA DE FREIO TRASEIRA – VW 23-230	Unid.	4
469	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	2
470	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

471	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO – VW 23-230	Unid.	2
472	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – VW 23-230	Unid.	4
473	EIXO (S) LADO DIREITO – VW 23-230	Unid.	2
474	EIXO (S) LADO ESQUEDO – VW 23-230	Unid.	2
475	JOGO DE REPAROS DO EIXO (S) – VW 23-230	Unid.	4
LOTE – 10 – CAMINHÃO LIMPA FOSSA VW WORKER 4X2 13-190 ANO 2017 – MODELO 2018			
476	ALGEMA MOLA DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	4
477	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (JOGO) – VW 13-190	Unid.	2
478	MOLA MESTRE 1ª DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	2
479	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª – VW 13-190	Unid.	2
480	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA 2ª – VW 13-190	Unid.	4
481	MOLA SEGUNDA TRASEIRA 2ª – VW 13-190	Unid.	2
482	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA 3ª – VW 13-190	Unid.	4
483	MOLA TERCEIRA TRASEIRA 3ª – VW 13-190	Unid.	2
484	MOLA QUARTA DIANTEIRA 4ª – VW 13-190	Unid.	4
485	MOLA QUINTA DIANTEIRA 5ª – VW 13-190	Unid.	4
486	MOLA QUINTA TRASEIRA 5ª – VW 13-190	Unid.	2
487	MOLA SEXTA DIANTEIRA 6ª – VW 13-190	Unid.	4
488	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA DIANTEIRO) – VW 13-190	Unid.	4
489	ABRAÇADEIRA (FEIXE DE MOLA TRASEIRO) – VW 13-190	Unid.	4
490	PINO DE CENTRO TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	8
491	PINO DE CENTRO DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	8
492	ACENTO MOLA FEIXE TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	2
493	AMORTECEDOR DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	2
494	AMORTECEDOR TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

495	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – VW 13-190	Unid.	1
496	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA 1X (COM REBITE DE BRONZE) – VW 13-190	Unid.	4
497	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – VW 13-190	Unid.	2
498	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA (COM REBITE DE BRONZE) – VW 13-190	Unid.	2
499	TUBO DE COLA ADESIVA P/ LONA (75g) – VW 13-190	Unid.	12
500	ROLETES DA SAPATA DE FREIO (36MM) – VW 13-190	Unid.	8
501	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO GRANDE – VW 13-190	Unid.	4
502	MOLA SAPATA DE FREIO, BRINCO PEQUENA – VW 13-190	Unid.	4
503	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	4
504	CATRACA DE FREIO TRASEIRA – VW 13-190	Unid.	4
505	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	2
506	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA – VW 13-190	Unid.	2
507	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	10
508	DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	20
509	FLEXÍVEL CUÍCA DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	2
510	FLEXÍVEL CUÍCA TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	2
511	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA – VW 13-190	Unid.	4
512	SAPATA DE FREIO TRASEIRA – VW 13-190	Unid.	4
513	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	2
514	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	2
515	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO – VW 13-190	Unid.	4
516	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – VW 13-190	Unid.	4
517	EIXO (S) LADO DIREITO – VW 13-190	Unid.	4
518	EIXO (S) LADO ESQUEDO – VW 13-190	Unid.	4
519	JOGO DE REPAROS DO EIXO (S) – VW 13-190	Unid.	8

LOTE – 11 – SERVIÇO - TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIO			
CAMINHÃO COLETOR VW 4X2 17-280 - ANO 2020 - MODELO 2021			
CAMINHÃO COLETOR/CAÇAMBA VW 6X4 26-280/26-220 - ANO 2017 - MODELO 2018			
CAMINHÃO COLETOR IVECO TECTOR 170E28 - ANO 2017 - MODELO 2018			
CAMINHÃO POLIGUINDASTE VW WORKER 6X2 23-230 - ANO 2017 - MODELO 2018			
CAMINHÃO LIMPA FOSSA VW WORKER 4X2 13-190 - ANO 2017 - MODELO 2018			
520	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA POR FEIXE	Unid.	100
521	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO POR EIXO	Unid.	60

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme determina a Lei Municipal N.º 17.838/2018, que atribui competência a esta entidade, especificamente no tocante ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os serviços de varrição de ruas, logradouros e feiras públicas, especialmente a recuperação de vias não pavimentadas e os serviços de limpeza pública, que estão diretamente associados a limpeza de valas, bueiros e intervenções no aterro sanitário, fica evidente a necessidade da utilização de veículos e maquinários de grande porte, que são os verdadeiros executores desses serviços.

3.2. Por força de lei, são ainda competências do SSAM, o planejamento e execução de ações de recuperação em vias de transporte urbanas não pavimentadas, para facilitar o acesso e especialmente o escoamento dos efluentes pluviais e de resíduos sólidos.

3.3. O pedido se justifica pela necessidade à adoção de determinadas providências com vistas a garantir melhores condições e operabilidade aos caminhões desta Autarquia.

3.4. A necessidade da contratação de serviços de manutenção e reposição de peças para caminhões está relacionada a grande utilização dos equipamentos, sendo necessário mantê-los em pleno funcionamento, o que somente é possível com as devidas manutenções (preventivas e corretivas).

3.5. Em outras palavras, o uso contínuo dos veículos oficiais, especificamente os caminhões coletores, caçamba, limpa fossa e poliguindaste, expostos ao máximo esforço, tem resultado na redução da vida útil das peças, necessitando ser submetidos a uma manutenção preventiva e corretiva.

3.6. Com isso, evidencia-se a necessidade de aquisição das peças automotivas, certo de que somente através dessa aquisição é que se garantirá a plena operação designada a cada equipamento.

3.7. A presente aquisição visa cumprir, também, determinações impostas pelo art. 27, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N.º 9.503/1997). A utilização de veículo em mau estado de conservação gera a retenção do veículo e configura infração de trânsito grave, à luz do art. 230, XVIII, do referido diploma legal.

3.8. Não é demais ressaltar que manutenção também significa Direção Defensiva, que nada mais é senão precauções que devem ser tomadas por todo aquele que conduzir um veículo para preservar e evitar acidentes.

3.9. Nesse sentido, a Diretoria Administrativa planeja a contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de molas e lonas de freios e aquisição de peças automotivas, evitando o comprometimento desses caminhões e garantindo a execução contínua dos serviços de competência desta Autarquia, o que, por óbvio, atenderá aos princípios constitucionais do interesse público.

4. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

4.1. É verdade que o art. 1º, §1º, do Decreto Municipal N.º 16, de 17 de fevereiro de 2020, determina a obrigatoriedade da utilização do pregão em sua modalidade eletrônica. No entanto, importante ressaltar que o §4º do mesmo dispositivo traz exceções.

4.2. A utilização da modalidade de licitação pregão presencial, na espécie, se define devido a necessidade de a contratada ter sede na cidade de Marabá/PA, visando garantir a execução do contrato sem riscos de continuidade, bem como facilitar a fiscalização, e que se busca, ainda, estimular a economia da cidade, fomentando a geração de emprego e renda.

4.3. É sabido que, em contratações anteriores, já experimentadas pela administração municipal, em que foi realizada através de pregão eletrônico, muitas das vezes os contratos foram abandonados sem a sua inteira execução, visto que, as empresas em questão, devido a facilidade de participação mesmo a distância lograram-se vencedoras, mas quando da execução, devido a

distância do nosso município a execução do contrato ficava inviabilizada, prejudicando as obrigações do município para com sua população.

4.4. Em análise, o Acórdão N.º 265/2010 Plenário, referente ao Decreto N.º 3.555/2000 diz que, utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.

4.5. Esta entidade entende que quando o recurso para custear as contratações com utilização do Erário Municipal deve-se utilizar a licitação na modalidade pregão presencial e de preferência sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto a impossibilidade da previsão exata das necessidades de contratação por parte da administração municipal.

4.6. A adoção da modalidade pregão presencial não faz restrição à competitividade, com preferência por empresas sediadas na cidade de Marabá/PA, visto que, as licitações são publicadas nas impressas oficiais, além de que os Editais ficam disponíveis no Portal da Transparência do município, e com as tecnologias atuais, na rede mundial de computadores, havendo somente a questão da distância para deslocamento de um representante para participação no certame. Em comento, vejamos, se uma empresa que não possui condições de participar *in loco* de uma licitação distante de sua sede, tampouco terá condições de, caso seja declarado vencedor, cumprir o contrato em total consonância com as suas exigências de execução, o que de maneira nenhuma afronta os princípios da impessoalidade, igualdade e competitividade.

4.7. Ademais, optou-se por realizar o presente certame junto à CEL (Comissão Especial de Licitação) justamente em decorrência da sala de sessões ser grande o bastante para garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os licitantes, em observância às medidas de distanciamento social, com o fim de combater a pandemia envolvendo o novo coronavírus.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O sistema de registro de preços tem por finalidade exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições a medida que forem surgindo as necessidades da Administração.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) propicia à Administração Pública flexibilidade para contratações, economia financeira e elimina os fracionamentos de despesas, sendo vantajoso, também, na otimização dos processos licitatórios, reduzindo os custos operacionais para a contratação de bens e serviços pela Administração.

5.3. Através da utilização do Sistema de Registro de Preços é gerada uma Ata de Registro de Preços ao final do processo licitatório, válida, conforme preceitua o art. 15, §3º, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação para além desse prazo. Portanto, ao longo desse período o órgão ou entidade gerenciadora da Ata poderá fazer aquisições assim como outros órgãos integrantes da Administração poderá realizar adesões à Ata, constituindo um processo menos oneroso e mais célere, fica o licitante obrigado a manter o preço adjudicado no processo, apresentando inúmeras vantagens à Administração no tocante às aquisições públicas.

5.4. Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços encontra fundamento, também, no Decreto Municipal n.º 44, de 17 de outubro de 2018, em seu art. 3º, inc. II.

6. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTE

6.1. A licitação por lote, na espécie, é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao lote para a localidade aplicada, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração.

6.2. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um

montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

6.3. Nesse sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência e economicidade, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, merecendo destaque, ainda, o fato de os itens agrupados possuírem a mesma natureza e tratarem de um determinado veículo, o que reforça a vantajosidade para a Administração Pública.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

7.1. O prazo de entrega das peças é de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do(a) recebimento por parte da contratada da ordem de compra, conforme necessidade da contratante, devendo ser entregues no endereço do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, situado na Av. Sororó, N.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA.**

7.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

7.7. Quanto aos serviços, a contratada deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as recomendações do fabricante. As manutenções deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos, decorrentes de falhas comprovadas de manutenções não realizadas no tempo adequado por culpa da contratada, serão imputados à mesma.

7.7.1. Os serviços que demandarem prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas terão que ser informados com prévia justificativa à contratante.

7.8. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do equipamento devidamente mantido e em perfeito estado de funcionamento.

7.8.1. O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo;

7.8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no momento do esgotamento do prazo.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. Os serviços serão executados definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada instalada no município de Marabá-PA;

7.12. A empresa contratada deverá ser especializada nas atividades de manutenção preventiva e corretiva conforme as quais ocorrer, de acordo com o objeto da presente contratação;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

7.12.1. A manutenção preventiva terá por objetivo evitar a ocorrência de defeitos nos componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões técnicos de segurança e em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes;

7.12.2. A manutenção corretiva terá por objetivo a execução de todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas, sempre que houver paralisação por quebra do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos;

7.12.3. Ao longo da vigência do contrato a contratada poderá constituir estoque mínimo e regular de materiais de consumo que atendam as necessidades mensais dos serviços de manutenção, desde que comprovada a sua utilização frequente e que irá minimizar o tempo de restabelecimento dos equipamentos.

7.13. A execução dos serviços provisório ou definitivo prestados não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviço recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Ficam designados para cumprirem as atribuições de representar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá no acompanhamento e fiscalização do contrato advindo do processo em epígrafe, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, os servidores **MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO**, Assessor Especial, Portaria n.º 137/2020-SSAM/PMM, e **MARCOS ANTÔNIO MOREIRA**, Diretor de Expansão, Portaria n.º 003/2018-SSAM/PMM, na condição de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, ambos lotados no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviço, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666/1993;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto/serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

13.2.2. multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.

13.7. Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da aquisição de tal objeto é de R\$2.542.261,79 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá sua duração vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do *caput* do art. 57 da Lei N.º 8.666/93.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura com solicitação da entidade demandante.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Menor preço por lote.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, alocados na seguinte dotação orçamentária: 2701 – Ambiental Saneamento; 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

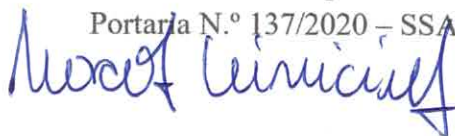
16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 13/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO

Assessor Especial

Portaria N.º 137/2020 – SSAM



HOMOLOGADO POR:

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Portaria N.º 221/2017 – GP/PM